



EMENDA  
MODIFICATIVA Nº /2020

AO PROJETO DE LEI Nº  
561/2019, "Estabelece diretrizes  
para a instituição do Programa de  
Redução de Danos no âmbito do  
Distrito Federal."

Modifique-se o inciso II do art. 3º, bem como o inciso VIII do art. 5º da Proposição em epígrafe, para que passem a ter a seguinte redação:

Art. 3º .....

(...)

II - o respeito à autonomia do indivíduo sobre seu próprio corpo e destino, como também o respeito às suas convicções de cunho religioso, moral ou éticos;

(...)

Art. 5º .....

(...)

VIII - Implementar políticas públicas de geração de trabalho, renda e moradia para os usuários da política como elementos redutores de danos sociais;

(...)

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem visa adequar o texto da proposição às normas constitucionais e Federais de que tratam acerca da Política Nacional sobre Drogas.

O objetivo das modificações propostas é garantir ao indivíduo, beneficiário do programa de que trata o presente Projeto de Lei, o respeito às suas convicções religiosas de credo e crença, bem como o acesso à política pública de moradia estabelecida para a população mais vulnerável do Distrito Federal, em cumprimento aos direitos e garantias individuais previstos nos arts. 3º, IV e 5º, VI e 6º da Constituição Federal de 1988.

Pelas razões expostas, em consonância com a competência desta Casa de Leis, propomos a presente modificação, para a qual peço o apoio dos nobres pares.

Sala das sessões, em

2020.

## DEPUTADA ARLETE SAMPAIO



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, **Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0139884** Código CRC: **1BE0CF33**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00021012/2020-00

0139884v5